

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ARTESANATO E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ANAPU – PA, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste TR, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Anapu-PA, O presente objeto enquadra-se na categoria de objetos comuns, conforme definido na Lei nº 14.133/2021, considerando que os produtos possuem características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD - PMA	QTD - FUNDO MUN. SAÚDE	QTD - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	QTD - FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	QTD TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA Nº 29, CAIXA COM 50GR.	CAIXA	80	100	17	40	237
2	ALMOFADA, CARIMBO DE BORRACHA Nº04	unidade	100	20	2	65	187
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETO.	UNIDADE	170	10	30	15	225
4	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR	UNIDADE	300	100	55	80	535
5	BALÃO 7", MATERIAL LÁTEX, CORES DIVERSAS, PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTE	500	100	350	20	970
6	BALÃO 9" CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UNIDADES	PACOTE		300			300
7	BANDEJA DUPLA, FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, MENDINDO 35CM/23CM.	UNIDADE	60	30	20	25	135

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

8	BARBANTE Nº 04, ROLO C/ 330 GR	ROLO	60	20	1	25	106
9	BARBANTE Nº 6 ROLO C/ 400 GR.	ROLO	60	20	3		83
10	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA FINO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 8 MM DE DIÂMETRO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	150	200	10	50	410
11	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA GROSSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15MM DIÂMETRO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	120	200	500	30	850
12	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 76X76MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	500	200	90	150	940
13	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, 100 FOLHAS, PACOTE COM 4 BLOCOS 38X50 MM	UNIDADE	800	200	83	120	1203
14	BORRACHA BRANCA, APAGADORA DE ESCRITA, MACIA, PARA PONTA DE LÁPIS - CX COM 100 UND	UNIDADE	250	300	60	20	630
15	CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA, 48 FOLHAS, 140MM X 200MM	UNIDADE	60		30	50	140
16	CADERNO CAPA DURA 100 FLS.	UNIDADE	100		54	25	179
17	CAIXA ORGANIZADORA DE PASTA SUSPensa	UNIDADE	30	20	15	5	70
18	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA, FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO	UNIDADE	200	30	13	25	268
19	CANETA ESFEREOGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UND	CAIXA	100	200	1	50	351
20	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CAIXA COM 50 UND	CAIXA	1500	300	44	50	1894
21	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CAIXA COM 50 UND	CAIXA	500	200	44	50	794

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

22	CANETA HIDROCOR, NÃO TÓXICA, PONTA FINA DE POLIÉSTER, 12 CORES	UNIDADE	150	30	10		190
23	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, COR PRETA, PONTA DE 1,0MM	UNIDADE	200	50	30	25	305
24	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE, CORES DIVERSAS	UNIDADE	1500	150	580	150	2380
25	CARTOLINA CORES VARIADAS	UNIDADE	200	500	650	250	1600
26	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 12/0 CAIXA COM 12 UND	CAIXA	700	100	16	200	1016
27	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 3/0, CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	1050	100	66	350	1566
28	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 4/0, CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	1250	100	69	300	1719
29	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 5/0, CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	1200	100	2	350	1652
30	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 6/0, CAIXA C/ 50 UND.	CAIXA	1200	100	2	350	1652
31	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 8/0, CAIXA C/ 25 UND.	CAIXA	1200	100	2	250	1552
32	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO/METAL, TIPO COMUM, Nº 2/0, CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	1100	100	32	250	1482
33	CLIPS, PAPEL, AÇO, TIPO COMUM, Nº 10/0 CAIXA COM 100 UND	CAIXA	600	100	3	150	853
34	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO LIQUIDO	UNIDADE	250	60	225	10	545
35	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA, TIPO BASTÃO, 10 GR.	UNIDADE	150	200	5	50	405

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

36	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA, NÃO TÓXICA 500 GR	UNIDADE	30	30	2	50	112
37	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA, NÃO TÓXICA 90G.	UNIDADE	150	250	76	60	536
38	COLA BRANCA, USO ESCOLAR COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA NÃO TÓXICA 1000G	UNIDADE	20	15	124	3	162
39	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 5 M, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GERAL BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA	UNIDADE	50	20	43	30	143
40	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	500	100	243	50	893
41	ENVELOPE AMARELO/BRANCO 11,5 X 23 CM PCT/CAIXA 100 UNIDADES	PACOTE	100	80	40	20	240
42	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO 310X410 MM.	UNIDADE	600	200	20	250	1070
43	ENVELOPE KRAFT (PARDO), OFÍCIO	UNIDADE	300	5000	15	5	5320
44	ENVELOPE PEQUENO TAM. 110X170MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	50	60	10	10	130
45	ENVELOPE PLÁSTICO A4, 4 FUROS, CAIXA COM 500 UND.	CAIXA	30	30	15	10	85
46	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM, COR PARDA	UNIDADE	200	120	10	200	530
47	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO	UNIDADE	200	600	500	500	1800
48	ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO ESTREITO	UNIDADE	700	100	4	50	854
49	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM,	UNIDADE	200	80	45	20	345

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA SEGURANÇA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA						
50	ETIQUETA ADESIVA - ETIQUETA INK JET/LASER (25,4MMX 66,7MM) CAIXA COM 100 UND	CAIXA	20	250	20		290
51	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO ESPÁTULA	UNIDADE	500	200	25	80	805
52	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO PINÇA.	UNIDADE	200	200	48	50	498
53	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL 19MMX30M	UNIDADE	450	300	65	50	865
54	FITA ADESIVA EMPACOTADORA MARROM, MATERIAL POLIPROPILENO.	UNIDADE	600	200	5	40	845
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA 12MMX40M.	UNIDADE	750	200	5	50	1005
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M.	UNIDADE	1300	200	206	50	1756
57	FITA CREPE COM LARGURA 18MM COMPRIMENTO DE 50M.	UNIDADE	100	200	40	60	400
58	FITA DE CETIM 01CM CORES DIVERSAS 10MTS.	UNIDADE	120	200	40		360
59	FITA DE CETIM 02CM CORES DIVERSAS 10MTS.	UNIDADE	100	200	40		340
60	FITA DE CETIM 03CM CORES DIVERSAS 10MTS.	UNIDADE	100	200	40		340
61	FITA DE CETIM 05CM CORES DIVERSAS 10MTS.	UNIDADE	100	150	40		290
62	FITA DE CETIM N.10, COM 50MTS.	UNIDADE	60	150	40		250
63	FITA MÉTRICA 200CM.	UNIDADE	60	150	3		213
64	FITILHO FINO CORES VARIADAS ROLO COM 100M	ROLO	600	150	30		780
65	GIZ DE CERA ESTACA PARA MADEIRA COM 12 UND COR PRETO E AZUL	CAIXA	130	50	130		310

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

66	GLITER COLORIDO, CORES DIVERSAS, POTE DE 100G	UNIDADE	250		10		260
67	GRAMPEADOR 26/6	UNIDADE			48		48
68	GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL, REVESTIDO EM PLASTICO, PARA ATÉ 50 FOLHAS	UNIDADE	200	80	9		289
69	GRAMPEADOR GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS - (GRAMPO 23/6).	UNIDADE	120	80	45	20	265
70	GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL COM CABO EMBORRACHADO, TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	100	20	7	20	147
71	GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO, TIPO TAPECEIRO, TAMANHO GRAMPO 106/4 A 106/14	UNIDADE	50	20	1	10	81
72	GRAMPEADOR, PARA ATÉ 25 FOLHAS TIPO ALICATE.	UNIDADE	100	100	5		205
73	GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5000 UND.	UNIDADE	250	150	1	80	481
74	GRAMPO 23/6 CAIXA COM 5000 UND.	UNIDADE	250	150	4	80	484
75	GRAMPO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	UNIDADE	600	150	140	200	1090
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 CX COM 5000 UNIDADES	CAIXA	50		50		100
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA/TAPECEIRO 106/6, CAIXA COM 2.500 UND.	CAIXA	100	100	10	20	230
78	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM, CX 50 UND.	UNIDADE	300	50	20	40	410
79	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO P/600 FLS, COM 50 PARES.	PACOTE	300	50	20	30	400
80	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO CX. C/ 12 UND.	CAIXA	650	20	15	20	705
81	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO CX. C/ 10 UND.	CAIXA	600	20	15	20	655

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

82	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES.	CAIXA	50	30	31		111
83	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, CAIXA COM 144 UND.	CAIXA	20	80	59	50	209
84	LIGA ELÁSTICA BORRACHA NATURAL DE LÁTEX, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO COM 100G	PACOTE	300	100	10	100	510
85	LIVRO ATA C/ 100 FLS.	UNIDADE	100	80	12	40	232
86	LIVRO ATA C/ 200 FLS.	UNIDADE	50	100	16	30	196
87	LIVRO DE PONTO GRANDE, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA	UNIDADE	50	60	20	60	190
88	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100	50	16	80	246
89	MARCADOR PERMANENTE P/ PLÁSTICO, ACRILICO, VINIL, PONTA 2MM. AZUL, PRETO - PILOT	UNIDADE	80	100	45	50	275
90	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, 12 UNIDADES	CAIXA	50	70	10		130
91	PAPEL 40 KG MEDINDO 0,66 X 0,96CM.	UNIDADE	500	50	20	20	590
92	PAPEL A3, BRANCO, NÃO RECICLADO, 75G/MG, RESMA 500 FOLHAS.	PACOTE	50	50	5	15	120
93	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, NÃO RECICLADO, 75G/MG, RESMA COM 500 FOLHAS.	PACOTE	3500	2500	735	500	7235
94	PAPEL ADESIVO CONTACT CORES DIVERSAS, ROLO 25 M	ROLO	80	50	3	40	173
95	PAPEL CARBONO FORMATO A-4, 21X29 CM; CAIXA C/100 FOLHAS DE COR AZUL.	CAIXA	35	10	1	20	66
96	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G/M² FILIPAPER CAIXA COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	300	100	2	60	462

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

97	PAPEL CELOFANE, FORMATO 86X100CM, CORES SORTIDAS PCT 50FLS	PACOTE	50	60	3	70	183
98	PAPEL COLOR SET COLORIDO, PCT COM 20 UND	PACOTE			30		30
99	PAPEL COUCHÊ PCT 50 FOLHAS	PACOTE	200	75	25	40	340
100	PAPEL CREPOM 28 GR MED 0,48MM X 2,00MT, CX C/ 20 ROLOS, CORES DIVERSAS.	CAIXA	150	80	55		285
101	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 50 FOLHAS	PACOTE	50	70	45		165
102	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO PCT 40 FLS	PACOTE	80	30	30		140
103	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60 X 48CM, CORES DIVERSAS, PCT 100 FLS	PACOTE	300	30	40		370
104	PAPEL SULFITE 75G, (210X297MM), A4, COLORIDO, PACOTE COM 500 FOLHAS.	PACOTE	300	50	40	40	430
105	PAPEL VERGÊ BEGE, GRAMATURA 180 G/M; FORMATO A4, PACOTE COM 50 FLS.	PACOTE	120	130	12	60	322
106	PAPEL VERGÊ BRANCO, GRAMATURA 120 G/M; FORMATO A4, PACOTE COM 50 FLS.	PACOTE	200	200	57	60	517
107	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 45MM.	UNIDADE	900	100	120	200	1320
108	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 80MM.	UNIDADE	800	100	120	240	1260
109	PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPENSA	UNIDADE	1000	1000	450	380	2830
110	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO COM 50 ENVELOPES, VISOR 250X330MM COR PRETO VISOR FRONTAL	UNIDADE	10	150	42		202
111	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM	UNIDADE	600	250	104	100	1054

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

	PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO A4.						
112	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE 40MM.	UNIDADE	500	300	210	50	1060
113	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE 55MM.	UNIDADE	500	300	60		860
114	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE, 20MM.	UNIDADE	500	300	505	50	1355
115	PASTA MODELO PRONTUÁRIO ESCOLAR	UNIDADE	20		30		50
116	PASTA PARA DOCUMENTO EM L, TAMANHO A4, TRANSPARENTE.	UNIDADE	1000	300	10	180	1490
117	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	500	300	25	50	875
118	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	50	50	15	10	125
119	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UND, TRATAMENTO LATONADO.	UNIDADE	200	50	25	30	305
120	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADORA, P/ 30 FOLHAS.	UNIDADE	60	60	7	30	157
121	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADORA, P/ 60 FOLHAS.	UNIDADE	60	40	31	20	151
122	PINCEL ARTESANATO CHATO 815 CERDA NATURAL Nº 04	UNIDADE	100	10	130	40	280
123	PINCEL ARTESANATO CHATO 815 CERDA NATURAL Nº 08	UNIDADE	100	10	130	40	280
124	PINCEL ARTESANATO CHATO 815 CERDA NATURAL Nº 10	UNIDADE	80	10	130	40	260
125	PINCEL ARTESANATO CHATO 815 CERDA NATURAL Nº 12	UNIDADE	80	10	130	40	260
126	PINCEL ARTESANATO CHATO 815 CERDA NATURAL Nº 14	UNIDADE	80	10	130	40	260

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

127	PINCEL ARTESANATO CHATO 815 CERDA NATURAL Nº 16	UNIDADE	80	10	130	40	260
128	PINCEL ARTESANATO CHATO 815 CERDA NATURAL Nº 20	UNIDADE	80	10	130	40	260
129	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL - CX COM 12 UND	UNIDADE	150	25	16	30	221
130	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO - CX COM 12 UND	UNIDADE	150	25	16	30	221
131	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO GROSSO BIVOLTAGEM 110/ 220V	UNIDADE	80	50	59	20	209
132	PLACA DE E.V.A 40X60 2MM, CORES DIVERSAS PCT 10 UND	UNIDADE	500	250	105		855
133	PLACA DE E.V.A COM GLITTER 40 X 60 2MM CORES DIVERSAS PCT 10 UND	PACOTE	180	140	150		470
134	PLACA DE ISOPOR (15 MM)	UNIDADE	100	20	120	40	280
135	PLACA DE ISOPOR (20 MM)	UNIDADE	100	20	120	40	280
136	PLACA DE ISOPOR (25 MM)	UNIDADE	100	20	120	40	280
137	PLACA DE ISOPOR (40 MM)	UNIDADE	100	20	120	40	280
138	PLACA DE ISOPOR (5 MM)	UNIDADE	150	20	120	40	330
139	PORTA LÁPIS/CANETA/CLIPES, MATERIAL ACRILICO, ORGANIZADOR DE MESA.	UNIDADE	80	50	42	40	212
140	PRANCHETA PORTÁTIL EM MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR EM METAL.	UNIDADE	130	150	35	100	415
141	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 19MM, PRETO - 50 UNID	POTES	50	80	20	40	190
142	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 25MM PRETO - 50	POTES	50	80	20	40	190

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

	UNID.						
143	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 32MM PRETO - 50 UNID.	POTES	50	80	20	50	200
144	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 41MM PRETO - POTE COM 12 UNID	POTES	50	80	20	30	180
145	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 51MM PRETO - POTE COM 12 UNID.	POTES	50	80	20	30	180
146	PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL COM PVC CRISTAL, COM ALÇA E GARRRA DO TIPO JACARÉ PCT 10 UND	UNIDADE	300	450	5	50	805
147	QUADRO BRANCO 90X60.	UNIDADE	50	30	5	15	100
148	QUADRO DE FELTRO 150X90CM.	UNIDADE	30	25	15	6	76
149	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, CAPACIDADE 37 ML, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, VERMELHO	UNIDADE	100	25	30	20	175
150	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, CAPACIDADE 37 ML, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO PRETO.	UNIDADE	150	25	30	40	245
151	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR AZUL, CAPACIDADE 37 ML, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	100	25	30	40	195
152	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO	UNIDADE	300	200	42	150	692
153	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO	UNIDADE	100	200	20	40	360
154	TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO.	UNIDADE	200	100	100	60	460
155	TESOURA, MATERIAL AÇO	UNIDADE	100	100	39	10	249

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

156	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SERRILHADA P PICOTAR	UNIDADE	50	55	15	12	132
157	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 UND	CAIXA	100		50		150
158	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO (AZUL). FRASCO 25ML	UNIDADE	100	50	30	50	230
159	TNT DE CORES VARIADAS ROLO DE 50 METROS	ROLO	150	30	15	4	199

• As quantidades constantes no Item QTD – PMA, referem se aos quantitativos totais das secretarias vinculadas a Prefeitura de Anapu, conforme discriminado no DOD emitido pela Secretaria de Administração.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (Doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, até o limite de 12 (doze) meses adicionais, nos termos do art. 106, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração Pública e devidamente justificada a prorrogação.

3. REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

3.1. Qualidade

Os produtos fornecidos devem ser novos, originais de fábrica, não reconicionados ou remanufaturados.

Devem possuir padrões de qualidade reconhecidos no mercado, preferencialmente com certificação do INMETRO, quando aplicável.

Materiais de papelaria e expediente devem apresentar boa apresentação estética, com acabamento adequado, sem defeitos de fabricação ou avarias.

Materiais didáticos devem apresentar linguagem apropriada à faixa etária e estar em conformidade com as normas educacionais vigentes.

3.2. Rendimento

Os materiais devem apresentar alto rendimento conforme sua função, evitando desperdícios e substituições frequentes.

Exemplo: canetas, marcadores e tintas devem conter quantidade adequada de carga e permitir o uso prolongado sem ressecamento ou falhas.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Papéis devem apresentar gramatura, textura e absorção compatíveis com o uso previsto, permitindo impressão e escrita com clareza.

3.3. Compatibilidade

Os materiais devem ser compatíveis com os equipamentos e práticas adotadas pelas secretarias e fundos municipais.

Materiais didáticos devem ser adequados aos conteúdos pedagógicos utilizados nas oficinas, campanhas e ações de capacitação realizadas pela gestão municipal.

3.4. Durabilidade

Devem apresentar vida útil adequada ao seu propósito, com resistência ao uso frequente e armazenamento.

Materiais como tesouras, estiletes, pincéis, pastas, pranchetas, caixas organizadoras, entre outros, devem ser produzidos com materiais resistentes (plástico reforçado, metal, etc.), garantindo maior durabilidade.

Produtos que se deterioram com o tempo (ex.: tintas, colas, papéis especiais) devem ter validade mínima de 12 meses a partir da entrega.

3.5. Segurança

Todos os materiais devem ser seguros para manuseio pelos usuários, especialmente aqueles destinados ao uso infantil, em oficinas e atividades educativas.

Produtos como colas, tintas, tesouras escolares, entre outros, devem apresentar selo de conformidade com as normas de segurança, não sendo tóxicos e sem riscos de acidentes.

Itens com pontas, lâminas ou materiais cortantes devem vir com proteções apropriadas, garantindo o uso seguro por servidores e participantes das ações da prefeitura.

3.6. Considerações Finais

Esses critérios visam assegurar a economicidade, eficiência e segurança na utilização dos materiais adquiridos, promovendo a qualidade dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Anapu – PA.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos seguintes dispositivos:

Art. 1º – Estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta e indireta.

Art. 6º, inciso XL – Define o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** como procedimento auxiliar para contratação futura de bens e serviços.

Art. 78 a 82 – Dispõem sobre as **hipóteses, forma e gestão do Registro de Preços**, incluindo sua utilização para aquisição de bens e serviços comuns, de forma parcelada.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Art. 11, inciso I – Determina a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público na condução das contratações públicas.

Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 – Fundamenta a exigência de licitação para contratação pela Administração Pública.

3.2. Justificativa para o Registro de Preços

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** visa garantir:

Economia de escala, por meio da obtenção de melhores condições de preço e fornecimento;

Agilidade nas contratações futuras, respeitados os princípios da isonomia, da vantajosidade e da competitividade.

Dessa forma, a contratação por SRP está plenamente alinhada com os princípios e objetivos da Administração Pública, promovendo a **eficiência**, a **economicidade**, a **transparência** e o **atendimento ao interesse público**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, papelaria, artesanato e didáticos, com o objetivo de suprir de forma contínua, padronizada e eficiente as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Anapu – PA, englobando suas diversas secretarias (como Administração, Obras e Infraestrutura, Agricultura, Finanças, Cultura e Turismo, entre outras) e os respectivos fundos municipais (Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, etc.).

5.2. Objetivo da Solução

A solução proposta visa assegurar a disponibilidade permanente de insumos essenciais ao funcionamento da máquina pública, garantindo apoio às atividades administrativas, educativas, culturais, sociais, ambientais e operacionais. A aquisição centralizada proporcionará maior eficiência, controle e economia para a gestão municipal.

5.3. Abrangência

A contratação atenderá de forma integrada:

Atividades administrativas internas, como elaboração de documentos, controle de processos, organização de arquivos, comunicação institucional e emissão de relatórios;

Ações educativas e sociais, promovidas pelos fundos e secretarias, como oficinas pedagógicas, ações de saúde, campanhas socioambientais, eventos culturais e atividades de capacitação;

Execução de programas e projetos públicos, que demandam materiais específicos de apoio didático, artístico e pedagógico.

5.4. Integração da Solução

A aquisição será realizada de forma unificada, através de processo licitatório, garantindo:

Padronização dos itens adquiridos;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Melhor negociação de preços e condições de fornecimento;

Maior controle e planejamento do estoque;

Agilidade na distribuição dos materiais entre as secretarias e departamentos;

Adoção de critérios técnicos de qualidade, segurança, rendimento e compatibilidade, conforme as necessidades específicas de cada setor da administração pública.

5.5. Resultados Esperados

Fortalecimento da capacidade operacional da gestão municipal;

Garantia de eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos;

Redução de custos com compras esporádicas e emergenciais;

Aprimoramento das ações públicas voltadas à educação, cultura, saúde, assistência social, meio ambiente e desenvolvimento rural;

Transparência e controle efetivo na aplicação dos recursos públicos.

5.6. Considerações Finais

A solução proposta representa uma medida estratégica de apoio à gestão pública municipal, viabilizando o fornecimento regular de materiais indispensáveis à execução das políticas públicas locais. A iniciativa está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, legalidade e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratação deverá considerar critérios de sustentabilidade, priorizando a seleção de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis em todas as etapas do processo produtivo. Serão valorizados aspectos como a redução do consumo de recursos naturais, a minimização de resíduos e a adoção de processos de produção ecologicamente corretos.

6.2 SUBCONTRATAÇÃO Fica vedada a subcontratação. Os concorrentes deverão demonstrar sua capacidade de executar diretamente todos os serviços previstos no contrato, sem a necessidade de recorrer a terceiros para a sua realização.

6.3 GARANTIA CONTRATUAL De acordo com a Lei nº 14.133/21, a determinação sobre a necessidade de garantia contratual fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame. Para esta contratação, não será exigida nenhuma forma de garantia do fornecedor selecionado.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (Três) dias úteis, após emissão da Ordem de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras ou Outro Competente. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

7.1.1. Imediatamente após a entrega dos objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

incompatibilidade nos itens/serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

7.1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues em perfeito estado de para consumo/uso. O não cumprimento dessa condição acarretará na devolução do produto/serviço à empresa detentora da Ata, tendo às custas de devolução e reenvio por conta da referida empresa.

7.1.3. A Prefeitura Municipal de Anapu - Pa será rigorosa na conferência dos produtos/serviços entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto/serviço entregue.

7.1.5. Os produtos/serviços deverão obedecer a todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

7.1.6. Os produtos/serviços em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da compra.

7.1.7. Os custos relacionados com a rejeição do objeto conforme item 7.1.6 correrão exclusivamente por conta do contratado.

• 8 - GESTÃO CONTRATUAL

8.1 A execução do objeto será fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante, com responsabilidades específicas. O fiscal técnico será responsável por verificar a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas no contrato, garantindo que os serviços atendam aos padrões de qualidade e desempenho exigidos.

8.2 O fiscal administrativo será encarregado de acompanhar o cumprimento das condições contratuais relacionadas à administração do contrato, incluindo prazos de entrega, documentação exigida e questões financeiras, assegurando que todas as obrigações administrativas sejam cumpridas de acordo com as normas estabelecidas.

8.3 Não será necessário designar um fiscal setorial, pois a execução do objeto não ocorrerá em setores distintos. Cabe aos fiscais mencionados garantir o cumprimento integral das normas contratuais, visando à efetiva concretização dos objetivos pretendidos pela Administração Pública.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação da conformidade do material com as exigências predefinidas e poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo. Do mesmo modo, será recebido definitivamente após o período de avaliação e eventual correção de falhas, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das especificações contratuais.

9.2 O prazo para a realização do recebimento provisório e definitivo será de 5 (cinco) dias úteis.

9.3 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão e recebimento da Nota Fiscal, efetuado por meio de transferência bancária, ordem bancária ou outro meio de quitação financeira eletrônica autorizado pela Administração Pública.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

9.4 Os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento utilizarão o índice IPCA, visando garantir a atualização dos valores devidos de acordo com as variações econômicas.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A modalidade de contratação a ser adotada será o Pregão eletrônico, estabelecido pelo art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/21 para a aquisição de bens comuns, através do sistema de registro de preços. O critério de julgamento será o de menor preço, observadas as determinações contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

10.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.2.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.2.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com emissão não superior a 30 (trinta) dias, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores);
- 2.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

2.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual.

2.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira (Art. 69, da Lei Federal 14.133/2021):

3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do Contador, Certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se Habilitado para o exercício profissional, e também a Certidão Negativa de Débitos (CND), comprovando a situação do profissional relativa à débitos de qualquer natureza junto ao referido Conselho, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021 – CFC, juntamente com a Certidão Simplificada com registro de capital social, e Certidão específica de arquivamento, expedidas pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

3.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

3.1.2. Os documentos referidos no item 3.1.1, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2. As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar o termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento.

3.3. Na hipótese de pessoas jurídicas não sujeitas ao registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial (como é o caso de entidades sem fins lucrativos e Sociedades Simples - SS), o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser registrados ou autenticados no Cartório Civil da sede ou domicílio da licitante.

3.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa, por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no subitem anterior, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

3.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

3.6. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

3.7. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, na forma da Lei, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, contendo as assinaturas do(s) representante(s) legal(is), e do Contador responsável ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a cópia da Carteira de Identidade profissional do mesmo, acompanhados das notas explicativas, em conformidade com a NBC TG n.º 1000 do (CPC PME), e na resolução CFC n.º 1255 de 10 de dezembro de 2009, e o artigo 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do artigo 176 da referida lei.

3.8. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

3.9. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.10. Certidão simplificada e Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, datados dos últimos 30 (trinta) dias onde se possa extrair as seguintes informações: A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante. Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada.

4. Qualificação Técnica (Art. 67, da Lei Federal 14.133/2025).

4.1. Atestado de capacidade técnica, preferencialmente emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;

a) O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função, serão aceitos atestados com assinatura digital com autenticação, Pessoa Física;

b) Atestado emitidos por pessoa física que deverão estar devidamente registrados em entidades profissionais competentes, ou com firma reconhecida em cartório, deverá possuir informações completas e detalhadas sobre o serviço prestado, de forma a comprovar a experiência técnica do licitante.

c) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente;

d) Os atestados e/ou certidões deverão ser assinados por servidor ou funcionário competente que exerça a chefia, gerência, direção, supervisão ou coordenação do setor que usufruiu o objeto que se atesta, com indicação do nome completo e cargo/função, endereço, número de telefone dos

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

f) O(s) atestado(s) fornecido(s), deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do termo de referência;

g) A Comissão de Licitação poderá solicitar dos licitantes, contratos e/ou notas fiscais para comprovação da execução dos referidos serviços, em compatibilidade com atestado apresentado, caso a licitante não comprove a execução dos serviços previstos em seu atestado, esta comissão entenderá que o referido atestado é falso, neste sentido, encaminhará para assessoria jurídica para tome as medidas cabíveis.

4.8. Alvará de Funcionamento do presente exercício.

5. Declarações (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial)

5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

5.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.4. Declaração, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, da ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.5. Declaração: Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5. Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

11. ITEM ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	PREÇO MÉDIO - UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
1	ALFINETE COM CABEÇA Nº 29, CAIXA COM 50GR.	CAIXA	237	R\$ 9,20	R\$ 2.180,40
2	ALMOFADA, CARIMBO DE BORRACHA Nº04	unidade	187	R\$ 6,93	R\$ 1.295,91
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETO.	UNIDADE	225	R\$ 9,99	R\$ 2.247,75
4	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR	UNIDADE	535	R\$ 0,89	R\$ 476,15
5	BALÃO 7", MATERIAL LÁTEX, CORES DIVERSAS, PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTE	970	R\$ 9,52	R\$ 9.234,40
6	BALÃO 9" CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 14,46	R\$ 4.338,00
7	BANDEJA DUPLA, FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, MENDINDO 35CM/23CM.	UNIDADE	135	R\$ 27,69	R\$ 3.738,15
8	BARBANTE Nº 04, ROLO C/ 330 GR	ROLO	106	R\$ 21,12	R\$ 2.238,72
9	BARBANTE Nº 6 ROLO C/ 400 GR.	ROLO	83	R\$ 18,00	R\$ 1.494,00
10	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA FINO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 8 MM DE DIÂMETRO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	410	R\$ 31,30	R\$ 12.833,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA GROSSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15MM DIÂMETRO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	850	R\$ 13,80	R\$ 11.730,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

12	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 76X76MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	940	R\$ 4,48	R\$ 4.211,20
13	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, 100 FOLHAS, PACOTE COM 4 BLOCOS 38X50 MM	UNIDADE	1203	R\$ 2,83	R\$ 3.404,49
14	BORRACHA BRANCA, APAGADORA DE ESCRITA, MACIA, PARA PONTA DE LÁPIS - CX COM 100 UND	UNIDADE	630	R\$ 18,04	R\$ 11.365,20
15	CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA, 48 FOLHAS, 140MM X 200MM	UNIDADE	140	R\$ 7,22	R\$ 1.010,80
16	CADERNO CAPA DURA 100 FLS.	UNIDADE	179	R\$ 14,31	R\$ 2.561,49
17	CAIXA ORGANIZADORA DE PASTA SUSPENSÃO	UNIDADE	70	R\$ 47,00	R\$ 3.290,00
18	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA, FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO	UNIDADE	268	R\$ 33,95	R\$ 9.098,60
19	CANETA ESFEREOGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UND	CAIXA	351	R\$ 34,21	R\$ 12.007,71
20	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CAIXA COM 50 UND	CAIXA	1894	R\$ 44,36	R\$ 84.017,84
21	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CAIXA COM 50 UND	CAIXA	794	R\$ 48,51	R\$ 38.516,94
22	CANETA HIDROCOR, NÃO TÓXICA, PONTA FINA DE POLIÉSTER, 12 CORES	UNIDADE	190	R\$ 11,00	R\$ 2.090,00
23	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, COR PRETA, PONTA DE 1,0MM	UNIDADE	305	R\$ 20,90	R\$ 6.374,50
24	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA,	UNIDADE	2380	R\$ 1,08	R\$ 2.570,40

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

	COR FLUORESCENTE, CORES DIVERSAS				
25	CARTOLINA CORES VARIADAS	UNIDADE	1600	R\$ 0,77	R\$ 1.232,00
26	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 12/0 CAIXA COM 12 UND	CAIXA	1016	R\$ 3,44	R\$ 3.495,04
27	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 3/0, CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	1566	R\$ 3,77	R\$ 5.903,82
28	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 4/0, CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	1719	R\$ 2,36	R\$ 4.056,84
29	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 5/0, CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	1652	R\$ 4,83	R\$ 7.979,16
30	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 6/0, CAIXA C/ 50 UND.	CAIXA	1652	R\$ 4,26	R\$ 7.037,52
31	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 8/0, CAIXA C/ 25 UND.	CAIXA	1552	R\$ 2,62	R\$ 4.066,24
32	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO/METAL, TIPO COMUM, Nº 2/0, CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	1482	R\$ 3,75	R\$ 5.557,50
33	CLIPS, PAPEL, AÇO, TIPO COMUM, Nº 10/0 CAIXA COM 100 UND	CAIXA	853	R\$ 4,25	R\$ 3.625,25
34	COLA ADESIVO INSTÂNTANEO MULTIUSO LIQUIDO	UNIDADE	545	R\$ 6,58	R\$ 3.586,10
35	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA, TIPO BASTÃO, 10 GR.	UNIDADE	405	R\$ 0,91	R\$ 368,55
36	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E	UNIDADE	112	R\$ 8,05	R\$ 901,60

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

	MADEIRA, NÃO TÓXICA 500 GR				
37	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA, NÃO TÓXICA 90G.	UNIDADE	536	R\$ 2,35	R\$ 1.259,60
38	COLA BRANCA, USO ESCOLAR COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA NÃO TÓXICA 1000G	UNIDADE	162	R\$ 8,18	R\$ 1.325,16
39	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 5 M, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GERAL BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA	UNIDADE	143	R\$ 4,75	R\$ 679,25
40	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	893	R\$ 3,07	R\$ 2.741,51
41	ENVELOPE AMARELO/BRANCO 11,5 X 23 CM PCT/CAIXA 100 UNIDADES	PACOTE	240	R\$ 32,80	R\$ 7.872,00
42	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO 310X410 MM.	UNIDADE	1070	R\$ 0,93	R\$ 995,10
43	ENVELOPE KRAFT (PARDO), OFÍCIO	UNIDADE	5320	R\$ 0,50	R\$ 2.660,00
44	ENVELOPE PEQUENO TAM. 110X170MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	130	R\$ 28,45	R\$ 3.698,50
45	ENVELOPE PLÁSTICO A4, 4 FUROS, CAIXA COM 500 UND.	CAIXA	85	R\$ 140,58	R\$ 11.949,30
46	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM, COR PARDA	UNIDADE	530	R\$ 3,81	R\$ 2.019,30
47	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO	UNIDADE	1800	R\$ 14,46	R\$ 26.028,00
48	ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO	UNIDADE	854	R\$ 7,70	R\$ 6.575,80

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

	ESTREITO				
49	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA SEGURANÇA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA	UNIDADE	345	R\$ 18,98	R\$ 6.548,10
50	ETIQUETA ADESIVA - ETIQUETA INK JET/LASER (25,4MMX 66,7MM) CAIXA COM 100 UND	CAIXA	290	R\$ 41,66	R\$ 12.081,40
51	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO ESPÁTULA	UNIDADE	805	R\$ 2,90	R\$ 2.334,50
52	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO PINÇA.	UNIDADE	498	R\$ 3,03	R\$ 1.508,94
53	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL 19MMX30M	UNIDADE	865	R\$ 7,99	R\$ 6.911,35
54	FITA ADESIVA EMPACOTADORA MARROM, MATERIAL POLIPROPILENO.	UNIDADE	845	R\$ 4,04	R\$ 3.413,80
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA 12MMX40M.	UNIDADE	1005	R\$ 3,10	R\$ 3.115,50
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M.	UNIDADE	1756	R\$ 3,64	R\$ 6.391,84
57	FITA CREPE COM LARGURA 18MM COMPRIMENTO DE 50M.	UNIDADE	400	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00
58	FITA DE CETIM 01CM CORES DIVERSAS 10MTS.	UNIDADE	360	R\$ 2,45	R\$ 882,00
59	FITA DE CETIM 02CM CORES DIVERSAS 10MTS.	UNIDADE	340	R\$ 2,70	R\$ 918,00
60	FITA DE CETIM 03CM CORES DIVERSAS 10MTS.	UNIDADE	340	R\$ 3,98	R\$ 1.353,20
61	FITA DE CETIM 05CM CORES DIVERSAS 10MTS.	UNIDADE	290	R\$ 19,00	R\$ 5.510,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

62	FITA DE CETIM N.10, COM 50MTS.	UNIDADE	250	R\$ 9,74	R\$ 2.435,00
63	FITA MÉTRICA 200CM.	UNIDADE	213	R\$ 5,36	R\$ 1.141,68
64	FITILHO FINO CORES VARIADAS ROLO COM 100M	ROLO	780	R\$ 5,90	R\$ 4.602,00
65	GIZ DE CERA ESTACA PARA MADEIRA COM 12 UND COR PRETO E AZUL	CAIXA	310	R\$ 4,00	R\$ 1.240,00
66	GLITER COLORIDO, CORES DIVERSAS, POTE DE 100G	UNIDADE	260	R\$ 9,00	R\$ 2.340,00
67	GRAMPEADOR 26/6	UNIDADE	48	R\$ 17,51	R\$ 840,48
68	GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL, REVESTIDO EM PLASTICO, PARA ATÉ 50 FOLHAS	UNIDADE	289	R\$ 19,38	R\$ 5.600,82
69	GRAMPEADOR GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS - (GRAMPO 23/6).	UNIDADE	265	R\$ 49,75	R\$ 13.183,75
70	GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL COM CABO EMBORRACHADO, TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	147	R\$ 22,95	R\$ 3.373,65
71	GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO, TIPO TAPECEIRO, TAMANHO GRAMPO 106/4 A 106/14	UNIDADE	81	R\$ 67,81	R\$ 5.492,61
72	GRAMPEADOR, PARA ATÉ 25 FOLHAS TIPO ALICATE.	UNIDADE	205	R\$ 25,62	R\$ 5.252,10
73	GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5000 UND.	UNIDADE	481	R\$ 17,97	R\$ 8.643,57
74	GRAMPO 23/6 CAIXA COM 5000 UND.	UNIDADE	484	R\$ 8,00	R\$ 3.872,00
75	GRAMPO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	UNIDADE	1090	R\$ 6,81	R\$ 7.422,90
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 CX COM 5000 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA/TAPECEIRO 106/6, CAIXA COM 2.500 UND.	CAIXA	230	R\$ 16,53	R\$ 3.801,90
78	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM, CX 50 UND.	UNIDADE	410	R\$ 9,87	R\$ 4.046,70
79	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO P/600 FLS, COM 50 PARES.	PACOTE	400	R\$ 14,91	R\$ 5.964,00
80	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO CX. C/ 12 UND.	CAIXA	705	R\$ 1,76	R\$ 1.240,80
81	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO CX. C/ 10 UND.	CAIXA	655	R\$ 19,00	R\$ 12.445,00
82	LAPÍIS DE COR GRANDE COM 12 CORES.	CAIXA	111	R\$ 19,00	R\$ 2.109,00
83	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, CAIXA COM 144 UND.	CAIXA	209	R\$ 70,02	R\$ 14.634,18
84	LIGA ELÁSTICA BORRACHA NATURAL DE LÁTEX, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO COM 100G	PACOTE	510	R\$ 4,05	R\$ 2.065,50
85	LIVRO ATA C/ 100 FLS.	UNIDADE	232	R\$ 18,86	R\$ 4.375,52
86	LIVRO ATA C/ 200 FLS.	UNIDADE	196	R\$ 19,60	R\$ 3.841,60
87	LIVRO DE PONTO GRANDE, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA	UNIDADE	190	R\$ 21,45	R\$ 4.075,50
88	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	246	R\$ 17,24	R\$ 4.241,04
89	MARCADOR PERMANENTE P/ PLÁSTICO, ACRILICO, VINIL, PONTA 2MM, AZUL, PRETO - PILOT	UNIDADE	275	R\$ 3,36	R\$ 924,00
90	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, 12 UNIDADES	CAIXA	130	R\$ 4,30	R\$ 559,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

91	PAPEL 40 KG MEDINDO 0,66 X 0,96CM.	UNIDADE	590	R\$ 1,15	R\$ 678,50
92	PAPEL A3, BRANCO, NÃO RECICLADO, 75G/MG, RESMA 500 FOLHAS.	PACOTE	120	R\$ 58,94	R\$ 7.072,80
93	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, NÃO RECICLADO, 75G/MG, RESMA COM 500 FOLHAS.	PACOTE	7235	R\$ 17,31	R\$ 125.237,85
94	PAPEL ADESIVO CONTACT CORES DIVERSAS, ROLO 25 M	ROLO	173	R\$ 40,69	R\$ 7.039,37
95	PAPEL CARBONO FORMATO A-4, 21X29 CM; CAIXA C/100 FOLHAS DE COR AZUL.	CAIXA	66	R\$ 41,94	R\$ 2.768,04
96	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G/M² FILIPAPER CAIXA COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	462	R\$ 12,45	R\$ 5.751,90
97	PAPEL CELOFANE, FORMATO 86X100CM, CORES SORTIDAS PCT 50FLS	PACOTE	183	R\$ 48,23	R\$ 8.826,09
98	PAPEL COLOR SET COLORIDO, PCT COM 20 UND	PACOTE	30	R\$ 19,16	R\$ 574,80
99	PAPEL COUCHÊ PCT 50 FOLHAS	PACOTE	340	R\$ 20,80	R\$ 7.072,00
100	PAPEL CREPOM 28 GR MED 0,48MM X 2,00MT, CX C/ 20 ROLOS , CORES DIVERSAS.	CAIXA	285	R\$ 21,96	R\$ 6.258,60
101	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 50 FOLHAS	PACOTE	165	R\$ 28,97	R\$ 4.780,05
102	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO PCT 40 FLS	PACOTE	140	R\$ 44,23	R\$ 6.192,20
103	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60 X 48CM, CORES	PACOTE	370	R\$ 28,95	R\$ 10.711,50



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

	DIVERSAS, PCT 100 FLS				
104	PAPEL SULFITE 75G, (210X297MM), A4, COLORIDO, PACOTE COM 500 FOLHAS.	PACOTE	430	R\$ 25,25	R\$ 10.857,50
105	PAPEL VERGÊ BEGE, GRAMATURA 180 G/M; FORMATO A4, PACOTE COM 50 FLS.	PACOTE	322	R\$ 22,18	R\$ 7.141,96
106	PAPEL VERGÊ BRANCO, GRAMATURA 120 G/M; FORMATO A4, PACOTE COM 50 FLS.	PACOTE	517	R\$ 12,48	R\$ 6.452,16
107	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 45MM.	UNIDADE	1320	R\$ 15,17	R\$ 20.024,40
108	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 80MM.	UNIDADE	1260	R\$ 12,90	R\$ 16.254,00
109	PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPENSÃO	UNIDADE	2830	R\$ 4,67	R\$ 13.216,10
110	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO COM 50 ENVELOPES, VISOR 250X330MM COR PRETO VISOR FRONTAL	UNIDADE	202	R\$ 11,30	R\$ 2.282,60
111	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO A4.	UNIDADE	1054	R\$ 6,88	R\$ 7.251,52
112	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE 40MM.	UNIDADE	1060	R\$ 5,49	R\$ 5.819,40
113	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE 55MM.	UNIDADE	860	R\$ 3,07	R\$ 2.640,20
114	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE, 20MM.	UNIDADE	1355	R\$ 4,83	R\$ 6.544,65

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

115	PASTA MODELO PRONTUÁRIO ESCOLAR	UNIDADE	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
116	PASTA PARA DOCUMENTO EM L, TAMANHO A4, TRANSPARENTE.	UNIDADE	1490	R\$ 1,35	R\$ 2.011,50
117	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	875	R\$ 2,20	R\$ 1.925,00
118	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	125	R\$ 91,54	R\$ 11.442,50
119	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UND, TRATAMENTO LATONADO.	UNIDADE	305	R\$ 2,85	R\$ 869,25
120	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADORA, P/ 30 FOLHAS.	UNIDADE	157	R\$ 83,04	R\$ 13.037,28
121	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADORA, P/ 60 FOLHAS.	UNIDADE	151	R\$ 49,90	R\$ 7.534,90
122	PINCEL ARTESANATO CHATO 815 CERDA NATURAL Nº 04	UNIDADE	280	R\$ 5,89	R\$ 1.649,20
123	PINCEL ARTESANATO CHATO 815 CERDA NATURAL Nº 08	UNIDADE	280	R\$ 5,89	R\$ 1.649,20
124	PINCEL ARTESANATO CHATO 815 CERDA NATURAL Nº 10	UNIDADE	260	R\$ 3,00	R\$ 780,00
125	PINCEL ARTESANATO CHATO 815 CERDA NATURAL Nº 12	UNIDADE	260	R\$ 4,91	R\$ 1.276,60
126	PINCEL ARTESANATO CHATO 815 CERDA NATURAL Nº 14	UNIDADE	260	R\$ 2,07	R\$ 538,20
127	PINCEL ARTESANATO CHATO 815 CERDA NATURAL Nº 16	UNIDADE	260	R\$ 5,42	R\$ 1.409,20
128	PINCEL ARTESANATO CHATO 815 CERDA NATURAL Nº 20	UNIDADE	260	R\$ 7,16	R\$ 1.861,60
129	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO.	UNIDADE	221	R\$ 24,88	R\$ 5.498,48

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

	TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL - CX COM 12 UND				
130	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO - CX COM 12 UND	UNIDADE	221	R\$ 27,85	R\$ 6.154,85
131	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO GROSSO BIVOLTAGEM 110/ 220V	UNIDADE	209	R\$ 37,36	R\$ 7.808,24
132	PLACA DE E.V.A 40X60 2MM, CORES DIVERSAS PCT 10 UND	UNIDADE	855	R\$ 19,30	R\$ 16.501,50
133	PLACA DE E.VA COM GLITTER 40 X 60 2MM CORES DIVERSAS PCT 10 UND	PACOTE	470	R\$ 52,00	R\$ 24.440,00
134	PLACA DE ISOPOR (15 MM)	UNIDADE	280	R\$ 9,49	R\$ 2.657,20
135	PLACA DE ISOPOR (20 MM)	UNIDADE	280	R\$ 5,43	R\$ 1.520,40
136	PLACA DE ISOPOR (25 MM)	UNIDADE	280	R\$ 5,30	R\$ 1.484,00
137	PLACA DE ISOPOR (40 MM)	UNIDADE	280	R\$ 9,31	R\$ 2.606,80
138	PLACA DE ISOPOR (5 MM)	UNIDADE	330	R\$ 4,49	R\$ 1.481,70
139	PORTA LÁPIS/CANETA/CLIPES, MATERIAL ACRILICO, ORGANIZADOR DE MESA.	UNIDADE	212	R\$ 16,60	R\$ 3.519,20
140	PRANCHETA PORTÁTIL EM MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR EM METAL.	UNIDADE	415	R\$ 11,12	R\$ 4.614,80
141	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 19MM, PRETO - 50 UNID	POTES	190	R\$ 14,00	R\$ 2.660,00
142	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 25MM PRETO - 50 UNID.	POTES	190	R\$ 26,44	R\$ 5.023,60
143	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 32MM PRETO - 50	POTES	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

	UNID.				
144	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 41MM PRETO - POTE COM 12 UNID	POTES	180	R\$ 6,82	R\$ 1.227,60
145	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 51MM PRETO - POTE COM 12 UNID.	POTES	180	R\$ 15,04	R\$ 2.707,20
146	PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL COM PVC CRISTAL, COM ALÇA E GARRRA DO TIPO JACARÉ PCT 10 UND	UNIDADE	805	R\$ 8,70	R\$ 7.003,50
147	QUADRO BRANCO 90X60.	UNIDADE	100	R\$ 81,60	R\$ 8.160,00
148	QUADRO DE FELTRO 150X90CM.	UNIDADE	76	R\$ 244,00	R\$ 18.544,00
149	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, CAPACIDADE 37 ML, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, VERMELHO	UNIDADE	175	R\$ 4,40	R\$ 770,00
150	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, CAPACIDADE 37 ML, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO PRETO.	UNIDADE	245	R\$ 5,30	R\$ 1.298,50
151	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR AZUL, CAPACIDADE 37 ML, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	195	R\$ 4,75	R\$ 926,25
152	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO	UNIDADE	692	R\$ 1,89	R\$ 1.307,88
153	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO	UNIDADE	360	R\$ 3,62	R\$ 1.303,20
154	TESOURA MODELO ESCOLAR, EM	UNIDADE	460	R\$ 9,45	R\$ 4.347,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

	AÇO NIQUELADO.				
155	TESOURA, MATERIAL AÇO	UNIDADE	249	R\$ 1,39	R\$ 346,11
156	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SERRILHADA P PICOTAR	UNIDADE	132	R\$ 34,00	R\$ 4.488,00
157	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 UND	CAIXA	150	R\$ 13,89	R\$ 2.083,50
158	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO (AZUL). FRASCO 25ML	UNIDADE	230	R\$ 6,35	R\$ 1.460,50
159	TNT DE CORES VARIADAS ROLO DE 50 METROS	ROLO	199	R\$ 100,00	R\$ 19.900,00

Valor Estimado GLOBAL R\$ 1.034.585,85 (Um milhão, Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) sendo:

Valor estimado Prefeitura Municipal de Anapu R\$ 527.912,75 (Quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos)

Valor estimado Fundo Municipal de Assistência social: R\$ 123.028,42 (Cento e vinte e três mil, vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)

Valor estimado Fundo Municipal de Saúde: R\$ 281.641,62 (Duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)

Valor estimado Fundo Municipal de Meio Ambiente: R\$ 101.936,14 (Cento e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)

12. OBRIGAÇÕES

12.1. Para assegurar o fiel cumprimento do objeto contratual, tanto a contratante quanto a contratada devem assumir suas responsabilidades de forma diligente. Abaixo estão delineadas as obrigações de cada parte:

12.1 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidores especialmente designados;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Fornecer à contratadas documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do objeto;
- g) Aplicar à contratada, se necessário, sanções administrativas cabíveis;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 DA CONTRATADA

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto nas melhores condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Autorização de Entrega, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- c) Emitir Nota Fiscal no valor pactuado e em conformidade com as condições contratuais, apresentando-a à contratante para fins de pagamento;
- d) Entregar o objeto sem qualquer ônus para a contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- e) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à contratante o direito de recusá-los caso não observe os padrões requeridos;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, quaisquer problemas ou impedimentos na execução das obrigações para que sejam adotadas as medidas cabíveis; Observar as responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Abaixo, estão as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 que podem ser aplicadas em caso de descumprimento das obrigações contratuais: Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Art. 156.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 Para as infrações previstas nos incisos IV, V e VI, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, enquanto para aquelas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, a multa será de 15% (quinze por cento). O interessado terá o direito de apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de intimação. Caso a multa seja aplicada, ela deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação oficial.

13.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada em decorrência das infrações administrativas previstas nos incisos IV, V e VI, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. 13.6 Poderá ser declarada a inidoneidade para licitar ou contratar do responsável que praticar as infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, bem como as infrações previstas nos incisos IV, V e VI que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14. HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato será extinto pelo decurso do prazo nele estabelecido, independentemente do cumprimento das obrigações por ambas as partes. Contudo, há a possibilidade de extinção antecipada, antes do prazo fixado, por motivos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.2 Conforme estipulado pelo art. 14, IV da Lei nº 14.133/21, o contrato pode ser extinto, ainda, se constatado que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público envolvido na contratação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se for cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau dessas pessoas.

15. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado a partir da data de apresentação das propostas. Após esse período, os valores poderão sofrer reajuste mediante a aplicação do índice IPCA, na hipótese de haver obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

anualidade. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

Anapu - Pará, 19 de maio de 2025



LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS.

Comissão de Planejamento

Decreto n.º 013/2025 – GAB/PMA



LUCILENE SILVA DE SOUZA

Comissão de Planejamento

Decreto n.º 013/2025 – GAB/PMA



ANA TALITA SOUZA DA SILVA DOS REIS.

Comissão de Planejamento

Decreto n.º 013/2025 – GAB/PMA